



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO
Nº. 101071.01.01.01.049.0514**

Modalidades de Auditoria:

Auditoria de Regularidade

Categorias de Auditoria:

Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:

Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFOCE

Período de Exames:

Janeiro a dezembro de 2013



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretária de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral
Auditora de Controle Interno
Sílvia Helena Correia Vidal

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral
Auditor de Controle Interno
Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo
Auditor de Controle Interno
Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna
Auditor de Controle Interno
George Dantas Nunes

Articuladora
Auditora de Controle Interno
Isabelle Pinto Camarão Menezes

Orientadora de Célula
Auditora de Controle Interno
Valéria Ferreira Lima Leitão

Auditor de Controle Interno
Caio Petrônios de Araújo Lopes

Missão Institucional

Zelar pela qualidade e regularidade na administração dos recursos públicos e pela participação da sociedade na gestão das políticas públicas, contribuindo para o bem-estar da sociedade cearense.

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO N.º 101071.01.01.01.049.0514

I - INTRODUÇÃO

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e do Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2013 da Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFOCE**.
2. Os exames foram realizados de acordo com o procedimento P.CAINT.001 – Auditoria de Contas de Gestão nos Órgãos e Entidades com Registros Contábeis Controlados nos Sistemas Computadorizados Corporativos, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.
3. A Visão Geral abrange aspectos informativos da **Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFOCE** relativos à estruturação legal; execução orçamentária e financeira.
4. A Organização e Composição Processual constitui-se em análises para aderência da organização e da composição do Processo de Prestação de Contas Anual às exigências das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado nºs 01/2005, 02/2005, 03/2005, alteradas pela 01/2007.
5. Os trabalhos à distância foram realizados no período de 08/05 a 09/05/2014, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis, em conformidade com a Ordem de Serviço de Auditoria nº 47/2014, emitida com base na Portaria nº 034/2014, de 20/03/2014. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se em 10/06/2014, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº 59/2014.
6. As informações utilizadas para análise da presente auditoria foram geradas por meio dos sistemas e-Contas e e-Controle.
7. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. VISÃO GERAL

8. A **Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFOCE** foi instituída por meio da Lei Estadual nº14.055, de 07 de janeiro de 2008, publicada no DOE de 17 de janeiro de 2008 e Decreto Estadual nº 30.485, de 06 de abril de 2011, publicado no DOE de 07/04/2011.

9. A PEFOCE tem como missão implementar políticas eficazes, pesquisas e estudos a respeito de Perícias técnico-científicas no campo da medicina legal, de análise laboratorial, no campo da criminalística, da identificação humana e perícias biométricas, no campo da cibernética e em outras áreas de atuação criminal, com vistas à produção de meios de provas, executadas por peritos oficiais, em tempo hábil, demandadas por autoridades policiais ou judiciárias do Estado do Ceará, com a finalidade de instruir o processo criminal para a elucidação de delitos e contravenções penais, sempre na busca do aprimoramento dessas técnicas e meios de comprovação da materialidade e/ou autoria das infrações penais.

1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

10. O perfil da execução orçamentária da **Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFOCE** representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2013** e os valores autorizados na LOA **2013**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa

Unidade Auditada: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ

Exercício: 2013

Data de Atualização: 08/05/2014

R\$ mil

Programa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
500-GESTÃO E MANUTENÇÃO	40.947,33	40.343,58	98,53
15-SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA	15.802,29	12.853,01	81,34
25-ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS	10,00	0,00	0,00
12-SEGURANÇA PÚBLICA COMUNITÁRIA	25,00	0,00	0,00
Total:	56.784,62	53.196,59	93,68

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 8/5/2014

Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa

Unidade Auditada: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ

Exercício: 2013

Data de Atualização: 08/05/2014

R\$ mil

Grupo de Natureza de Despesa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
4-INVESTIMENTOS	2.718,79	1.719,08	63,23
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.079,26	37.710,28	99,03
3-OUTRAS DESPESA CORRENTES	15.986,57	13.767,23	86,12
Total:	56.784,62	53.196,59	

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 8/5/2014

Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos

Unidade Auditada: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ

R\$ mil

Exercício: 2013

Data de Atualização: 08/05/2014

Fonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
00-RECURSOS ORDINÁRIOS	56.784,62	53.196,59	93,68
Total:	56.784,62	53.196,59	93,68

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 8/5/2014

2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

11. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2013 da **Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFOCE** no Sistema e-Contas foram identificados problemas com os seguintes itens e/ou documentos:

a. RR - Rol de Responsáveis:

- **Dirigente máximo**

- ✓ Ausência do número do telefone e da indicação do período de efetiva gestão no cargo ou função.

- **Ordenadores de despesa**

- ✓ Ausência dos números dos telefones e da indicação dos períodos de efetiva gestão dos ordenadores de despesa.

- **Encarregado do almoxarifado**

- ✓ Ausência dos números dos telefones de todos os encarregados do almoxarifado;
- ✓ Ausência da indicação dos períodos de efetiva gestão do Sr. Sérgio Araújo do Sacramento Cysne;
- ✓ Constatou-se que nos períodos de 01/01 a 06/05/2013 e de 29/06 a 31/12/2013, não há a designação de um encarregado do almoxarifado.

- **Encarregado do setor financeiro**

- ✓ Ausência do número do telefone e da indicação do período de efetiva gestão.

b. **RN - Relação de Nomeações:** constatou-se que todos os arquivos anexados estão corrompidos, sendo impossível sua visualização prévia ou após o download, o que enseja a necessidade de reinserir todos os documentos.

c. DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária:

- ✓ verificou-se que na aba "Demonstrativo das Receitas Orçamentárias" o arquivo inserido corresponde ao "Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada" de todo o orçamento do Estado, não correspondendo, portanto, ao "Demonstrativo das Receitas Orçamentárias" do Órgão;
- ✓ Na aba "Demonstrativo das Despesas Orçamentárias por Elemento e Item" o arquivo inserido corresponde à "Execução da Despesa por Gestora, Fonte e Unidade Orçamentária" de todo o Estado, não correspondendo, portanto, ao "Demonstrativo das Despesas Orçamentárias por Elemento e Item" do Órgão;

- ✓ Já na aba “Demonstrativo da Execução Orçamentária por Fonte de Recursos” o arquivo inserido corresponde ao “Demonstrativo por Programa de Governo segundo o Elemento de Despesa” de todo o Estado, não correspondendo, portanto, ao “Demonstrativo das Despesas Orçamentárias por Elemento e Item” do Órgão.

d. RDG - Relatório de Desempenho da Gestão: o Relatório de Desempenho da Gestão não apresenta informações relativas:

- ✓ às Metas Financeiras a serem mencionadas nas Estratégias e Plano de Ação da entidade;
- ✓ aos indicadores de gestão e de desempenho que permitam aferir a **eficiência, eficácia e economicidade** das ações, ficando, esse relatório, restrito a mencionar as metas físicas realizadas no período.

e. TCE - Tomada de Contas Especial: não foi inserido nenhum processo de Tomada de Contas Especial, nem justificado o motivo da não inserção.

12. Assim, a gestão da Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFOCE deverá se manifestar e adotar providências para suprir as lacunas ou corrigir as impropriedades relatadas, no sentido de cumprir as exigências das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado nºs 01/2005, 02/2005, 03/2005, alteradas pela 01/2007.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “Manifestação ao Relatório Preliminar da CGE 2014 sobre prest. contas 2013”, que se encontra anexado na aba “Manifestação do Auditado”, da opção “MCI - Manifestações do Controle Interno” do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme transcrito abaixo:

Considerando que da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2013 da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE no sistema e-Contas, conforme consta no Relatório em referência, foram identificados problemas em relação aos seguintes itens:

A. RR – Rol de Responsáveis:

Ausência do número dos telefones e da indicação dos períodos de efetiva gestão do DIRIGENTE MÁXIMO E DOS ORDENADORES DE DESPESA;

Ausência dos números de telefones de todos os encarregados do almoxarifado;

Ausência da indicação dos períodos de efetiva gestão do Sr, Sérgio Araújo do Sacramento Cysne;

Ausência da indicação de um encarregado do almoxarifado nos períodos de 01/01 a 06/05/2013 e de 29/06 a 31/12/2013. Com relação a este item, ao verificar os documentos de nomeação e de exoneração dos responsáveis, constatou-se uma lacuna entre os dias 29 e 31 de junho, portanto temos o entendimento de que neste caso a responsabilidade recai na Coordenadora de Planejamento e Gestão da Pefoce que era a Sra. Taciane Vizzotto Nogueira, fone:8878.8696.

B. Relação de Nomeações: os nomes foram reinseridos no e-Contas.

C. DEO – Demonstrativos da Execução Orçamentária – os demonstrativos devidamente corrigidos foram inseridos no e-Contas.

Realmente ocorreram equívocos, provavelmente por erro de sistema ou outras falhas que nos fogem ao alcance. Contudo, diante do recebimento do Relatório Preliminar de Auditoria apontando essas falhas, tal documento foi dado conhecimento aos setores responsáveis para que procedessem as retificações. No caso, os Núcleos de Recursos Humanos e o Financeiro da Coordenadora de Planejamento e Gstaõ desta Pefoce .

D. Com relação ao RDG, fizemos ajuste na descrição correspondente às ESTRATÉGIAS E PLANO DE AÇÃO/RECURSO/PROGRAMA DE GOVERNO.

Análise da CGE

Sobre os itens apresentados pelo auditado no “RR – Rol de Responsáveis” constatamos:

- Nos campos “Dirigente Máximo” e “Ordenadores de Despesa” o número do telefone e a indicação do período de efetiva gestão foram ratificados;
- No campo “Encarregado do Almoxarifado” foi ratificada a inserção do número de telefone de todos responsáveis pelo setor e da indicação do período de efetiva gestão do Sr. Sérgio Araújo do Sacramento Cysne. Quanto ao período de efetiva gestão sem a designação de um responsável, que é de 29/06 e 30/6/2013, o auditado se manifestou informando que entende que a lacuna recai na Coordenadora de Planejamento e Gestão do órgão.

Sobre os itens apresentados pelo auditado nas demais aba, constatamos:

- No campo “RN - Relação de Nomeações”, os arquivos foram anexados novamente, estando legíveis e assinados digitalmente;
- No campo “DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária”, os arquivos correspondem aos exigidos em cada aba do DEO e estão legíveis e assinados digitalmente;
- No campo “RDG - Relatório de Desempenho da Gestão”, foram inseridas as informações referentes às Metas Financeiras e aos indicadores de gestão e de desempenho que permitam aferir a **eficiência, eficácia e economicidade** das ações, sendo aceitas por essa auditoria;
- No campo “TCE – Tomada de Contas Especial”, foi inserida a justificativa.

Recomendação nº 101071.01.01.01.049.0514.001 – Informar a designação de responsável, em cada setor do Órgão, constante no “RR – Rol de Responsáveis” do Sistema e-Contas, de modo que a junção dos períodos de efetiva gestão de cada setor preencha todo o exercício de 2013, atendendo ao disposto na Instrução Normativa nº 01, de 16 de março de 2005 – TCE.

Recomendação nº 101071.01.01.01.049.0514.002 – Atentar, quando da organização e da composição do Processo de Prestação de Contas Anual dos exercícios seguintes, para as exigências das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado nºs 01/2005, 02/2005, 03/2005, alteradas pela 01/2007, e nº 01/2011.

III – CONCLUSÃO

13. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram verificadas constatações referentes ao item a seguir relacionado, consignadas neste relatório, que devem ser objeto de adoção de providências para atendimento às respectivas recomendações por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual da **Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFOCE**:

- **RR - Rol de Responsáveis.**

14. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à gestão da **PEFOCE**, para conhecimento e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno e o Pronunciamento do Secretário de Estado supervisor da pasta e as demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2013.

Fortaleza, 10 de junho de 2014.

Caio Petrônios de Araújo Lopes
Auditor de Controle Interno
Matrícula – 3000071-4

Revisado por:

Valéria Ferreira Lima Leitão
Orientadora de Célula
Matrícula – 1617421-1

Aprovado em 16/06/2014 por:

George Dantas Nunes
Coordenador de Auditoria Interna
Matrícula – 161727.1-5